



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº11/2022

SÚMULA **Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor GERONIMO TOSIMA BINE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;**

á família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Gerônimo, o qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 28 anos, vez que foi admitido em 21/07/86 e se aposentou em 01/12/2014;

Considerando que foi um excelente funcionário público, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **GERONIMO TOSIMA BINE** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE
CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 14:19:47 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 03/2022 – QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº10/2022

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

À família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. VERCEDINO AMARANTE, carinhosamente conhecido como "Seu Vevê", a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 10 anos,

Considerando que foi um excelente funcionário público, com ficha funcional irretocável, prestando com altivez a função que lhe foi designada, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade, e será sempre lembrado pela sua forma gentil e carismática que tratava as pessoas à sua volta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, popular "Seu Vevê"** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 11:38:21 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº11/2022

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor GERONIMO TOSIMA BINE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

À família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Gerônimo, o qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 28 anos, vez que foi admitido em 21/07/86 e se aposentou em 01/12/2014;

Considerando que foi um excelente funcionário público, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **GERONIMO TOSIMA BINE** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE
CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 14:19:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE. COM DECLARAÇÃO MÉDICA E 11 ANOS SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

ATENÇÃO: VACINAS SOMENTE DE 05 A 11 ANOS AS DEMAIS ESTÃO SUSPENSAS AGUARDANDO A CHEGADA DE NOVOS LOTES.

JANEIRO 27

POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS SEM COMORBIDADES.

POPULAÇÃO DE 18 A 59 ANOS SEM COMORBIDADES.

POPULAÇÃO DE 60 ANOS SEM COMORBIDADES.

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS (1ª DOSE)

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 18 A 59 ANOS (1ª DOSE)

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 60 ANOS (1ª DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

LOCAL DE VACINAÇÃO NA SALA DE VACINA - CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO

Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo

Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL

CORONAVÍRUS

COVID-19

CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 26/01/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	2459
AGUARDANDO EXAME	62
CONFIRMADOS	1700
CASOS ATIVOS	199
ENFERMARIA HOSPITALAR	02
INTERNADOS UTI	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 17 + NEGATIVOS: 08 + ALTAS: 13

RECUPERADOS	1467
ÓBITOS	34